



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 029/2025:** DISPÕE SOBRE A 13ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE VALENTE – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 029,

de 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre a 13ª CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Valente – Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, com vistas ao provimento de Funções Públicas para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, com a finalidade de garantir a execução das atividades administrativas e operacionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 069, de 04 de abril de 2024, que Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 04 de abril de 2024, ANO VI – EDIÇÃO Nº 51,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que fora publicado no Diário Oficial do Município, em 12 de abril de 2024, Ano VI, Edição nº 55, contendo a lista final dos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Simplificado em epígrafe, para **PROFESSOR I, PROFESSOR III, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE INGLÊS, AUX. SERVIÇOS GERAIS, PSICÓLOGO, em 13ª Convocação**, para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município, em 12 de abril de 2024, Ano VI, Edição nº 55, conforme Anexo III, a saber.

Art. 2º. Os candidatos aprovados constante da lista referida no artigo 1º desta Portaria, deverão apresentar-se na recepção da Secretaria Municipal de Educação (1º andar da Prefeitura), portando os seguintes documentos especificados no Anexo I, em original e xerox, conforme cronograma abaixo:

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
E-mail: educacao@valente.ba.gov.br - CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-158



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

| DATA | LOCAL | HORÁRIO | PROFISSIONAIS |
|--------------------------|--|--|---|
| 07 a 09 de julho de 2025 | Na recepção da Secretaria Municipal de Educação (1º andar da Prefeitura) | 8h00min às 12h 14h30min às 16h30min | PROFESSOR I PROFESSOR III PROFESSOR DE MATEMÁTICA PROFESSOR DE INGLÊS AUX. SERVIÇOS GERAIS PSICÓLOGO |

Art. 3º. Os candidatos ora convocados deverão comparecer em sua Unidade Escolar, na mesma data de entrega dos documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 16 de junho de 2025.

Maura da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sec. Mun. de Educação

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 16 de junho de 2025.

Denildes Gordiano Oliveira Araújo
Chefe de Gabinete da Secretária



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

| CARGOS | DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS PARA TODOS OS CONVOCADOS |
|---------------------------------------|--|
| TODOS OS CONVOCADOS | <p>Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Identidade e CPF; • Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone), emitido nos últimos três meses; • Certificado de Reservista (para os homens); • Carteira de Trabalho e PIS/NIS; • Comprovação de quitação eleitoral; • Certidão de Nascimento, se tiver filho menor de 14 anos e CPF; • Certidão negativa de antecedentes criminais estaduais e federais expedidas por órgãos policiais e judiciais; • Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal (Anexo II). |
| | <p>DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO POR CARGO</p> |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | <p>Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar do Ensino Fundamental. |
| PROFESSOR I | <p>Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de Pedagogia ou comprovante de matrícula em pedagogia referente ao semestre da contratação; • Diploma da Licenciatura e o Diploma da Complementação Pedagógica em Pedagogia, para profissionais graduados em caso de primeira graduação em outras licenciaturas. |
| PROFESSOR II - DE MATEMÁTICA E INGLÊS | <p>Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de Licenciatura em Matemática e Inglês ou comprovante de matrícula nas respectivas graduações, referente ao semestre da contratação. |
| PROFESSOR III | <p>Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de Licenciatura ou Bacharelado que comprove nível superior; • Diploma de Pedagogia ou Comprovante de Matrícula em Pedagogia referente ao semestre da contratação; • Diploma ou Histórico Escolar em nível médio, com curso de Magistério. |
| PSICÓLOGO EDUCACIONAL | <p>Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de Graduação em Psicologia. |

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
E-mail: educacao@valente.ba.gov.br - CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-158



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

NOME DO(A) SERVIDOR(A): _____

MATRÍCULA: _____ LOTAÇÃO: _____

CARGO: _____

Efetivo () Comissionado () Contratação por prazo Determinado ()

Declaro, para fins de cumprimento do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, que _____.

(acumulo cargo/emprego público ou não acumulo cargo/emprego público).

Indicar, no caso de acumulação de cargo ou emprego público:

Cargo(s) ou emprego(s): _____

Jornada semanal: _____

Lotação/Órgão pagador: _____

Observações:

Valente, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(Constituição Federal de 1988)

Art. 37. ..

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público)

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
E-mail: educacao@valente.ba.gov.br - CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-158



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO III
LISTA DE 13ª CONVOCAÇÃO

PROFESSOR I, PROFESSOR III, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE INGLÊS, AUX. SERVIÇOS GERAIS, PSICÓLOGO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTEFÂNIO SIMÕES DIAS – POVOADO DE TANQUINHO – VALENTE-BAHIA

| NOME | FUNÇÃO |
|----------------------|-------------------------|
| JOCÁSSIA SOUZA SILVA | PROFESSOR DE MATEMÁTICA |

ESCOLA MUNICIPAL REINALDO RAMOS RIOS – DISTRITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - VALENTE-BAHIA

| NOME | FUNÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| ESMERALDA SILVA MORAES | PROFESSOR I |
| ROBÉRIO DA SILVA SANTOS | PROFESSOR I |

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA SOFIA DE OLIVEIRA – BAIRRO JUAZEIRO - VALENTE-BAHIA

| NOME | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| ANA CLÁUDIA CARNEIRO ARAÚJO | PROFESSOR III |

ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIO JOSÉ DA CUNHA – DISTRITO DE VALILÂNDIA – VALENTE-BAHIA

| NOME | FUNÇÃO |
|----------------------------|-----------------------------|
| ANDRESSA CUNHA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| VALDENICE RODRIGUES ARAÚJO | PROFESSOR I |

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAIRRO ANTÔNIO LOPES – VALENTE -BA

| NOME | FUNÇÃO |
|--------------------------------|---------------------|
| JAMILE DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO | PROFESSOR DE INGLÊS |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| NOME | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| DAILA MILENA COSTA CARNEIRO | PSICÓLOGO |
| LETICIA SILVA ARAÚJO | PSICÓLOGO |

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
E-mail: educacao@valente.ba.gov.br - CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-158